

LEI Nº 3.890 – DE 06 DE JUNHO DE 2000

Considera de Utilidade Pública

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública, o **CENTRO ESPÍRITA “ILÊ ASÊ ALAKETU EBA IFÊ ORUM AYÊ”**, com inscrição no CNPJ 23.103.484/0002-80, situada à Rua Mariano de Ávila, nº 33, nesta cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Agnelo Guimarães Borges

